



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



**PROJETO DE LEI N° 32/2012, de 02 de Abril de 2012.**

**Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.344/2011, a qual autoriza o Poder Executivo contratar financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, oferecer garantias, abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.344/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os encargos Financeiros Projetados são Taxas de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescido de 3.4% (três ponto quatro por cento) ao ano, apurados no momento da contratação.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_\_  
(\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2012.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Administração



Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos,  
Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”